

Texto compilado a partir da redação dada pelas Portarias [nº 173/2019](#), [nº 47/2020](#) e [nº 99/2020](#).

PORTARIA Nº 58, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Designa membros do Comitê Gestor do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ nº 185, de 18 de dezembro de 2013, que institui o sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria CNJ nº 26 de 10 de março de 2015, que delibera sobre a composição do Comitê Gestor Nacional do PJe;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê Gestor do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, sob a coordenação do primeiro:

I – Rubens de Mendonça Canuto Neto, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça; ([Redação dada pela Portaria nº 173, de 22.10.19](#))

II – Bráulio Gabriel Gusmão, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça e Gerente Executivo do PJe, que coordenará o Comitê na ausência do Conselheiro;

III – Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal do Tribunal Regional

Federal da 3ª Região; ([Redação dada pela Portaria nº 47, de 3.3.2020](#))

IV – Fabiano de Abreu Pfeilsticker, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

V – Meales Medeiros de Melo, Juiz do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;

VI – Cleonilson Nicácio Silva; Ministro Ten. Brig. do Ar do Superior Tribunal Militar;

VII – Ricardo Fioreze, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral;

VIII – Darlan Airton Dias, Procurador da República; ([Redação dada pela Portaria nº 99, de 19.6.2020](#))

IX – Frederico Duarte, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

X – Eduardo Alexandre Lang, Procurador Federal da Advocacia-Geral da União;

XI – Liana Lidiane Pacheco Dani, Defensora Pública da União; e

XII – Sandra Aparecida Dohler Ferreira, Defensora Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNJ nº 14 de 27 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**